

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e sete. (1977).

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO  
PREFEITO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

Secretário da Prefeitura

NAIR STIVAL PEREIRA

Sec. Municipal da Educação

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

Secretário da Administração

NELSON GUIMARÃES

Secretário de Finanças

JACI FERNANDES SOBRINHO

Secretário de Ação Urbana

#### DECRETO N.º 70, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, NEY RAIMUNDO FERNANDES do cargo, em Comissão, de Subdiretor de Parques e Jardins, C-2, da Secretaria de Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 16 de fevereiro de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO  
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

Secretário da Administração

#### DECRETO N.º 308, DE 03 DE JUNHO DE 1977

"Aprova Loteamento Denominado "Vila Itatiaia"."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, com fulcro no art. 3º inciso IV, letra "a", da Lei nº 7.000, de 26 de junho de 1963, e satisfeitas as prescrições da Lei nº 4.526, de 31/12/1971,

#### D E C R E T A :

Art. 1º — É aprovado o Loteamento denominado "Vila Itatiaia", pertencente à Companhia de Habitação de Goiás — COHAB-GO., em conformidade com as plantas, projetos, memorial descrito e demais atos contidos no Processo nº 00954, protocolado no Gabinete do Prefeito, aos 4 de maio de 1977, que levou os nºs 0293/76 no IPLAN 464/76 na Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º — A Companhia de Habitação de Goiás — COHAB-GO., fica na obrigação de executar, no prazo máximo de 2 (dois) anos, as obras e serviços de infra-estrutura física relativos a pavimentação asfáltica, galeiras de águas pluviais, meios-fios, sarjetas, bocas de lobo e poços de visita, captação, tratamento, reservatório e rede de distribuição de água potável, bem como, rede de distribuição de energia elétrica, com transformadores e iluminação pública, na forma dos projetos apresentados.

Art. 3º — A Companhia loteadora, imediatamente após o registro do loteamento, outorgará escritura públi-

ca das áreas que, conforme memorial descritivo, passarão a integrar o patrimônio do Município, incluindo-se as Quadras Q-23 e Q-24.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 de junho de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO  
PREFEITO

JACI FERNANDES SOBRINHO

Sec. de Ação Urbana

#### DECRETO N.º 325, DE 22 DE JUNHO DE 1977

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 1530/77-SA,

#### RESOLVE:

I — nomear o Bel. OSMAR PRUDENTE, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, para, em substituição eventual exercer o cargo, em comissão, de Procurador Geral do Município, símbolo C-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, aos afastamentos legais e temporários do titular do cargo;

II — a remuneração correspondente ao cargo de Procurador Geral do Município somente será devida quando a substituição exceder de trinta (30) dias consecutivos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 de junho de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO  
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

Secretário da Administração

#### DECRETO N.º 332, DE 27 DE JUNHO DE 1977.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo n.º 249/77-SA, RESOLVE, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Lei n.º 4.800, de 16 de novembro de 1973 conceder a JOSÉ RODRIGUES CHAVES, a favor da menor ELIANA DE FÁTIMA CHAVES, filha da ex-servidora ELZA NASCIMENTO CHAVES, uma pensão mensal no valor de Cr\$ 602,40 (seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 23 de novembro de 1976, e até que atinja a idade estabelecida no inciso IV, do ar. 4º, do diploma legal acima enfocado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 de junho de 1977.

Dep. FRANCISCO DE FREITAS CASTRO  
PREFEITO

JOCEL RODRIGUES BARBOSA

Secretário da Administração

#### DECRETO N.º 333, DE 27 DE JUNHO DE 1977.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do contido no Processo n.º 1277/77-SA, RESOLVE designar MAURO ROBERTO BONIFÁCIO, Agente Administrativo "E" SA-301, Nível 3, para, em caráter precário e em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-4.